

LEI ORDINÁRIA Nº 344, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Passa a denominar-se de UBS 'Artur Corrêa' a Unidade Básica de Saúde da Fazenda Estiva, zona rural do Município de Indaiabira/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIABIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "UBS Arthur Corrêa" a Unidade Básica de Saúde localizada na Fazenda Estiva, zona rural deste município de Indaiabira/MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Indaiabira - MG, em 19 de setembro de 2014.



Vanderlúcio de Oliveira
Prefeito Municipal